CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 207/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 567ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, como representante suplente no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, o psicólogo Mikael da Silva Rodrigues Pereira CRP 05/59005.

Artigo 2º - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Mikael da Silva Rodrigues Pereira CRP 05/59005.

Artigo 3º - Instituir como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o conselheiro Alexandre Vasilenskas Gil CRP 05/30741.

Artigo 4º - Instituir como representante titular no Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, a psicóloga Ana Carla Souza Silveira da Silva CRP 05/18427.

Artigo 5º - Instituir como representante suplente no Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, conselheiro Alexandre Vasilenskas Gil CRP 05/30741.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti**, **Conselheira(o) Presidente**, em 30/11/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 01/12/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301990** e o código CRC **9203DDDD**.

Referência: Processo nº 570500170.000144/2023-12 SEI nº 1301990